



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PROCESSO 010/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados legislativos cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Câmara Municipal."

Passando a vigorar as alterações abaixo descritas, nos termos dos itens:

1. **"9.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA"**.

Onde se lê:

"9.3.1.1. Nos casos em que a Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, for emitida virtualmente, a mesma será aceita e autenticada no endereço eletrônico responsável pela emissão, no momento em que forem apurados os documentos de habilitação da licitante, sendo que nos casos em que comprovada à irregularidade da certidão em questão, a licitante será INABILITADA."

Leia-se:

"9.3.1.1. Nos casos em que a Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, for emitida virtualmente, a mesma será aceita e autenticada no endereço eletrônico responsável pela emissão, no momento em que forem apurados os documentos de habilitação da licitante, sendo que nos casos em que comprovada à irregularidade da certidão em questão, a licitante será INABILITADA (salvo presente *certidão em juízo* que tramita a recuperação judicial, atestando a sua plena capacidade econômico-financeira para a prestação total dos serviços)."

2. **"3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA"**.

Onde se lê:



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

"3.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;"

Leia-se:

"3.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevista a rescisão do contrato caso não cumpra com as condições assumidas;"

3. **"22. DAS SANCÕES"**.

Onde se lê:

"22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativos aceitos pela Câmara Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do serviço/aquisição, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

...

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do serviço prestado pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;"

Leia-se:

"22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativos aceitos pela Câmara Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do serviço/aquisição, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)



Câmara Municipal de Três Corações
"TERRA DO REI PELÉ"

horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

...

c) multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do serviço prestado pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;"

Os demais itens do Edital, bem como de seus anexos, permanecem inalterados.

Três Corações, 05 de abril de 2019.

Rodrigo Gomes da Conceição
Pregoeiro